

**EDITAL Nº. 99/GRH/CEFET/SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR, DO QUADRO PERMANENTE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto no artigo 2º da Portaria MP nº 184, de 18/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2007, e Portaria nº 589, de 21/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2007, bem como o disposto no Decreto nº 4.175, de 27/03/02, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002, torna público que estão abertas as inscrições para o concurso público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos de Pessoal Técnico-Administrativo, de nível intermediário e superior, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, com lotação na Unidades de Ensino, conforme consta dos quadros abaixo:

**1. DA ESPECIFICAÇÃO**

<b>UNIDADE DE ENSINO - SÃO PAULO - SP</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Bibliotecário-Documentalista	Superior	Graduação em Biblioteconomia, com registro no Conselho competente; Lei nº 9.674/98	01
Engenheiro/Área Construção Civil	Superior	Graduação em Engenharia Civil, com registro no Conselho competente, Lei nº 5.194/66, Lei nº 8.195/91 e Decreto nº 241/67	01
Engenheiro/Área Elétrica	Superior	Graduação em Engenharia Elétrica, com registro no Conselho competente, Lei nº 5.194/66, Lei nº 8.195/91 e Decreto nº 241/67	01
Jornalista	Superior	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com registro no Conselho competente; Decreto-Lei nº 972/69, Decreto 83.284/79 e Lei nº 6.612/78.	01
Técnico em Contabilidade	Intermediário	Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho competente.	01
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Técnico na área de Informática.	02

<b>UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Assistente em Administração	Intermediário	Ensino Médio completo, com experiência profissional mínima de 12 meses.	01
Pedagogo Supervisão/Orientação	Superior	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão ou Orientação Escolar	01
Técnico de Laboratório/Área Automação	Intermediário	Técnico na área de Automação.	01
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas.	01

<b>UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE CARAGUATATUBA - SP</b>			
CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO	VAGAS
Técnico de Laboratório/Área Eletrônica	Intermediário	Técnico na Área de Eletrônica ou na Área de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos.	01
Técnico de Laboratório/Área Informática	Intermediário	Técnico na área de Informática.	01

<b>UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE CUBATÃO - SP</b>			
CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO	VAGAS
Assistente em Administração	Intermediário	Ensino Médio completo, com experiência mínima profissional de 12 meses.	02
Bibliotecário-Documentalista	Superior	Graduação em Biblioteconomia, com registro no Conselho competente; Lei nº 9.674/98	01
Pedagogo/Orientação	Superior	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Escolar.	01
Técnico de Laboratório/Área Eletrônica	Intermediário	Técnico na Área de Eletrônica ou na Área de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos.	01
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Técnico na área de Informática.	01

<b>UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE GUARULHOS – SP</b>			
CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO	VAGAS
Pedagogo/Orientação	Superior	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Escolar.	01
Técnico de Laboratório/Área Automação	Intermediário	Técnico na área de Automação.	01

<b>UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP</b>			
CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO	VAGAS
Bibliotecário-Documentalista	Superior	Graduação em Biblioteconomia com registro no Conselho competente.	01
Técnico de Laboratório/Área Eletrônica	Intermediário	Técnico na Área de Eletrônica ou na Área de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos.	01

<b>UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE SALTO - SP</b>			
CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO	VAGAS
Assistente em Administração	Intermediário	Ensino Médio completo com experiência mínima profissional de 12 meses.	01
Pedagogo Supervisão/Orientação	Superior	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão ou Orientação Escolar	01
Técnico de Laboratório/Área Automação	Intermediário	Técnico na área de Automação.	01
Técnico de Laboratório/Área Informática	Intermediário	Técnico na área de Informática.	01
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas.	01

1.1.Descrição resumida de atribuições dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	RESUMO DE ATRIBUIÇÕES
Assistente em Administração	Intermediário	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Bibliotecário-Documentalista	Superior	Disponibilizar a informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação como o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Engenheiro/Área Civil	Superior	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar; coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Engenheiro/Área Elétrica	Superior	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar; coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Jornalista	Superior	Apurar, redigir, registrar, por meio de imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Pedagogo	Superior	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Contabilidade	Intermediário	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, realizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; fazer o controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório/Área Eletrônica	Intermediário	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de Eletrônica, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.
Técnico de	Intermediário	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à

Laboratório/Área Automação		área de Automação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.
Técnico de Laboratório/Área Informática	Intermediário	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados à área de Informática, realizando ou orientando coleta, análise e registros de dados por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implementar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de Programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital será administrado pela Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 723/GAB, de 07/08/2007, do Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, sob a supervisão da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

2.2. Compete à Comissão de Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar: as inscrições dos candidatos; as datas, horários e os locais das provas; a elaboração e impressão dos cadernos de questões; a aplicação e a correção das provas teóricas; a designação das Bancas Examinadoras para a prova prática e de títulos; acompanhar sua execução; analisar e responder aos recursos interpostos, assim como encaminhar os resultados finais à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET-SP.

## 3. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo das Categorias Funcionais constantes do item 1, do Quadro Permanente de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, sob o regime jurídico da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de 40 horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do CEFET-SP, com lotação na Unidades de Ensino no Estado de São Paulo. O servidor recém admitido no cargo, deverá cumprir estágio probatório de 3 anos, conforme determinação legal, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.

3.2. A remuneração inicial é a que consta da Lei nº 11.091/2005, Anexo I-B:

a) para os cargos de Nível Superior, dar-se-á pela Classe E-I, Nível 1, cujo valor inicial é de R\$ 1.424,03;

b) para os cargos de Nível Intermediário, dar-se-á pela Classe D-I, Nível 1, cujo valor inicial é de R\$ 1.193,22.

3.3. Ao padrão de vencimento indicado no item 3.2, será acrescentada a Vantagem Pecuniária Individual instituída pela Lei nº 10.698/2003, no valor de R\$ 59,87.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para os Cargos de que trata este edital os candidatos que:

a) sejam brasileiros natos ou naturalizados ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

b) possuam idade mínima de 18 anos;

c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;

d) estejam em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

e) não estejam em cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas em concurso de qualquer Unidade de que trata este Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições somente poderão ser realizadas por meio dos Correios, adotando-se os procedimentos a seguir:

a) O candidato deverá localizar por meio da Internet, no site **www.cefetsp.br**, o formulário “ficha de inscrição”, imprimi-lo e proceder ao preenchimento de forma legível de todos os campos do formulário;

b) O candidato terá obrigatoriamente que pagar a taxa de inscrição, em qualquer uma das agências do Banco do Brasil, por meio de guia GRU – Guia de Recolhimento da União, cujo valor não será restituído em nenhuma hipótese.

c) Para emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU, o candidato deverá acessar o site **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp** e preencher os seguintes dados: código UG 153026, gestão 15220, código do recolhimento 28830-6 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF, o nome completo do candidato e o valor principal de:

-R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os Cargos de Nível Superior;

-R\$ 30,00 (trinta reais) para os Cargos de Nível Intermediário.

Imprimir a GRU por meio de geração HTML ou PDF.

d) Para o envio da inscrição, o candidato deverá juntar cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente oficial com foto, válido em todo Território Nacional, ficha original de inscrição devidamente preenchida e assinada, com opção para um único cargo (vaga), e comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento (GRU) da taxa de inscrição (para segurança do candidato, sugere-se que guarde ou tenha cópia dos documentos encaminhados);

e) Enviar todos os documentos citados no item “d”, por meio dos correios, na modalidade “envelope carta registrada”, individual, com aviso de recebimento (A.R.), que deverá estar devidamente preenchido com todos os dados do remetente (candidato) e endereçada ao destinatário (realizador do concurso) conforme demonstrado a seguir :

**AO**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO – CEFET/SP**

**ENDEREÇO; RUA PEDRO VICENTE, 625**

**BAIRRO : CANINDÉ – SÃO PAULO - SP**

**CEP: 01109-010**

**AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2007**

5.2. Período de Inscrições: apenas por meio dos Correios: no período de **03/10/2007 a 17/10/2007**, não sendo aceitas as inscrições que forem postadas após o dia **17/10/2007**.

5.3. Da confirmação das inscrições:

a) Os documentos remetidos via Correios serão conferidos pela Comissão de Concurso Público 2007 para deferimento ou indeferimento da inscrição.

b) Mediante a conferência de que toda a documentação enviada se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 5 para a inscrição e participação no concurso público, o nome do candidato será adicionado à lista de inscritos publicados na Internet e disponível para consultas no endereço **www.cefetsp.br**, no *link* relativo ao concurso público 2º semestre de 2007 ou no quadro destinado ao concurso público, afixado no CEFET-SP Unidade São Paulo.

c) A relação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos será publicada em 22 de outubro de 2007 no endereço **www.cefetsp.br**, no *link* relativo à página do concurso, assim como no CEFET-SP Unidade de Ensino São Paulo, no quadro destinado ao concurso público.

d) O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da relação de inscritos ou tiver sua inscrição indeferida em listagem a ser publicada em 22/10/2007 no endereço **www.cefetsp.br** e no *link* relativo à página do concurso público, deverá dirigir-se ao setor de protocolo geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO – CEFET-SP, à Rua Pedro Vicente, 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP próximo do metro Armênia, no período de **23 e 24/10/2007 das 9h às 12h e das 13h às 17h**, munido de cópia e original da documentação comprobatória de envio de correspondência (A.R.) e documento de identidade, assim como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), para protocolar pedido de revisão da sua inscrição na relação de inscritos, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concurso Público, anexando as cópias dos documentos comprovantes à sua solicitação.

e) No prazo de dois dias úteis, a contar da data de protocolo da solicitação, o candidato deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento da inscrição pelo endereço [www.cefetsp.br](http://www.cefetsp.br), no *link* relativo ao concurso público 2º semestre de 2007.

5.4. Situações especiais:

- a) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;
- b) no caso de inscrição por representante, deverá ser anexado o original do instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em Cartório, com validade inferior a seis meses, estabelecendo poderes específicos de representação para o presente edital, e também a cópia e original do documento de identidade com foto do procurador;
- c) não haverá inscrição condicional, por meio da Internet, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferentes do indicado no item 5.1.;
- d) as inscrições que forem postadas após o dia **17 de outubro de 2007**, **não** serão aceitas.

**6. DAS PROVAS**

6.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa, subdividida em 3 fases conforme o Nível do Cargo:

a) Para Cargos de Nível Superior – BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, ENGENHEIRO/ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA, JORNALISTA, PEDAGOGO, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

<b>Fases</b>	<b>Provas</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>Pontos Mínimos</b>
Conhecimentos Gerais e Específicos (1ª Fase)	Português, Conhecimentos Específicos e Informática Básica (Prova Teórica)	Eliminatória	200,00 pontos	100,00 pontos
Prova de Desempenho (2ª Fase)	Conhecimentos Básicos de Informática (Prova Prática)	Eliminatória	100,00 pontos	50,00 pontos
Pontuação de Títulos (3ª Fase)	Avaliados na Escala de 0 a 40 (quarenta) pontos.	Classificatória	40,00 pontos	0,00

b) Para Cargos de Nível Intermediário - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:  
**O candidato deverá apresentar experiência mínima exigida no presente edital.**

<b>Fases</b>	<b>Provas</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>Pontos Mínimos</b>
Conhecimentos Gerais e Específicos (1ª Fase)	Conhecimentos Gerais, Português, Matemática e Informática Básica. (Prova Teórica)	Eliminatória	200,00 pontos	100,00 pontos
Prova de Desempenho (2ª Fase)	Conhecimentos Básicos de Informática (Prova Prática)	Eliminatória	100,00 pontos	50,00 pontos
Pontuação de Títulos (3ª Fase)	Avaliados na Escala de 0 a 40 (quarenta) pontos.	Classificatório	40,00 pontos	0,00 pontos

- c) Para Cargos de Nível Intermediário – TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AUTOMAÇÃO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ELETRÔNICA E TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Fases		Provas	Natureza	Pontos Máximos	Pontos Mínimos
Conhecimentos Gerais e Específicos (1ª Fase)		Português e Conhecimentos Específicos (Prova Teórica)	Eliminatória	200,00 pontos	100,00 pontos
Prova Prática de Desempenho 2ª Fase	Todos os cargos exceção Automação e Eletrônica	Prova Prática em Informática	Eliminatória	100,00 pontos	50,00 pontos
	Técnico em Laboratório de Automação e Eletrônica	Prova Prática em Automação e Prova Prática em Eletrônica			
Pontuação de Títulos (3ª Fase)		Avaliados na escala de 0 a 40 (quarenta pontos).	Classificatória	40,00 pontos	0,00 pontos

#### 6.1.1. Das Provas da 1ª Fase:

a) as provas da 1ª fase serão compostas por questões de múltipla escolha, conforme definição que constará nas instruções específicas disponíveis para consultas no endereço [www.cefetsp.br](http://www.cefetsp.br), no link relativo ao concurso público 2º semestre de 2007;

b) todos os candidatos realizarão as provas da primeira fase simultaneamente, no Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, à Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé – São Paulo – SP, às **13 horas do dia 28/10/2007 (domingo)**, ou em outro local divulgado previamente, caso o número de inscritos vier a superar a capacidade de acomodação no CEFET-SP.

c) não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone;

d) o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início, munido de lápis preto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha, A.R. (Aviso de Recebimento) e cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional; caso não portar o A.R. e a cédula original de identidade ou documento equivalente, o candidato estará sujeito a avaliação da veracidade da inscrição pela Comissão do Concurso Público, que poderá vetar a participação na prova;

e) o candidato deverá apresentar-se ao local de realização da prova até 12 horas e 30 minutos (30 minutos antes de sua realização), do dia **28/10/2007, não sendo permitida a entrada de candidatos após as 12 horas e 55 cinquenta e cinco minutos, ocasião na qual os portões serão fechados;**

f) não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado;

g) os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até que o último tenha terminado, só podendo se retirar dela juntamente com último candidato;

h) não será permitido qualquer forma de consulta;

i) o candidato será sumariamente eliminado do concurso se, durante a realização das provas:

- utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluídas as provas;
- deixar de assinar a Folha de Presença e a Folha de Respostas da Prova;
- for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato;
- atrasar-se ou deixar de comparecer a qualquer uma das provas (fases).

j) a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

#### 6.1.2. Da Prova da 2ª Fase (Prova de Desempenho):

a) na publicação dos resultados da 1.ª Fase, serão divulgados também por meio do endereço [www.cefetsp.br](http://www.cefetsp.br), no *link* relativo ao concurso público 2º semestre de 2007, as informações a seguir:

- relação dos candidatos convocados para a Prova da 2.ª Fase (Prova de Desempenho);
- as datas e horários das bancas examinadoras, obedecida à ordem decrescente de classificação;

b) para a 2ª fase do concurso – prova de desempenho – serão convocados até 6 (seis) candidatos, por vaga oferecida em cada área de estudo, que obtiverem a maior pontuação na prova escrita, em ordem crescente de classificação.

c) havendo empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação;

d) as provas da 2ª fase para todos os cargos serão realizadas no Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, à Rua Pedro Vicente, n.º 625 – Canindé – São Paulo – SP. A convocação dos candidatos, data e horário de realização da 2ª fase (prova de desempenho), será divulgada juntamente com o resultado da 1ª fase. Os candidatos não convocados para a 2ª fase (prova de desempenho) estarão automaticamente excluídos do concurso;

e) os candidatos que não comparecerem ao local, data e horário determinados para a apresentação da prova prática, conforme o item 6.1.2, serão eliminados do certame;

f) não será permitida, nesta prova, a presença dos demais candidatos, nem de pessoas não autorizadas pela Comissão de Concurso Público.

#### 6.1.3. Da Prova da 3ª Fase (Pontuação de Títulos):

- a) Para Cargos de Nível Superior – BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, ENGENHEIRO/ÁREAS: CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA; JORNALISTA; PEDAGOGO; TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

Título		Pontos	Máximo
I. Pós- Graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>ou stricto sensu</i> )		5,00	5,00
II. Experiência Profissional comprovada;	De 12 meses completos até 24 meses completos	25,00	35,00
	Acima de 25 meses	35,00	
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

- b) Para o cargo de Nível Intermediário - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

O candidato deverá comprovar a experiência profissional mínima de 12 meses, exigida no presente edital.

Título		Pontos	Máximo
I. Experiência Profissional comprovada;	De 12 meses completos até 24 meses completos	30,00	40,00
	Acima de 25 meses	40,00	
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

c) Para Cargos de Nível Intermediário: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AUTOMAÇÃO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ELETRÔNICA E TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Título		Pontos	Máximo
I. Experiência Profissional comprovada;	De 12 meses completos até 24 meses completos	30,00	40,00
	Acima de 25 meses	40,00	
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

#### 6.1.4. Apresentação de Títulos:

a) Os títulos para pontuação deverão ser entregues, mediante protocolo, na Coordenadoria de Documentação e Arquivo (Setor de Protocolo) do CEFET-SP, Unidade de Ensino Sede, à Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo/SP, próximo a estação Armênia do Metrô, em data a ser determinada quando da divulgação dos resultados da 2ª Fase, no endereço [www.cefetsp.br](http://www.cefetsp.br), no *link* relativo ao concurso público 2º semestre de 2007;

- b) O candidato deverá entregar o título relativo à formação mínima exigida no item 1;



c) deverá ser entregue uma cópia autenticada de cada título, acompanhada de formulário próprio disponível no endereço [www.cefetsp.br](http://www.cefetsp.br), no *link* relativo ao concurso público 2º semestre de 2007, declarando os documentos apresentados, devidamente assinado pelo candidato;

d) para comprovação de experiência profissional só serão aceitas certidões ou declarações, com firma reconhecida, que contenham a duração em meses ou a data de início e término do período declarado, ou cópia autenticada da carteira profissional da 1ª página (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o período. **Somente será considerada a experiência profissional posterior à data de obtenção da qualificação mínima constante do presente edital.**

e) aos títulos será conferido o máximo de 40 (quarenta) pontos;

f) não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo contendo rasuras ou que estejam sem autenticação;

g) cada título será considerado uma única vez;

h) os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o Território Nacional;

i) para cargos de nível superior, quanto aos títulos a que se referem os subitens II, será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes;

j) quanto aos títulos que se referem à comprovação de experiência profissional na área de atuação pretendida, serão considerados meses completos, desprezadas as frações em dias.

6.2. O resultado final do concurso será divulgado no prazo máximo de 30 dias após o término da última avaliação, no endereço [www.cefetsp.br](http://www.cefetsp.br), no *link* relativo ao concurso público 2º semestre de 2007, cabendo à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos convocar os candidatos para Posse, via telegrama, de acordo com as necessidades do CEFET-SP.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Será considerado HABILITADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada uma das três fases do presente edital, respeitado o disposto no item 11.2 deste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As provas da 1ª. Fase (Conhecimentos Específicos e Português) serão realizadas no CEFET-SP, à Rua Pedro Vicente – 625, Canindé-SP, no dia 28/10/2007, às 13 horas, não sendo permitida a entrada de candidatos após as 12 horas e 55 minutos, quando os portões serão fechados.

8.2. Quanto à realização das 2ª e 3ª Fases, será obedecido ao que está previsto no presente Edital e as informações no endereço [www.cefetsp.br](http://www.cefetsp.br), no *link* relativo ao concurso público 2º semestre 2007.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela somatória de pontos da 1ª Fase, 2ª Fase e 3ª Fase e de acordo com o item 11.2 deste edital.

9.2. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na prova de Desempenho (2ª. Fase); persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos da 1ª Fase; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação em Títulos (3ª Fase), e por fim, persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A classificação dos candidatos e o gabarito de respostas da 1ª Fase, serão divulgados na Unidade Sede do CEFET-SP assim como por meio do endereço [www.cefetsp.br](http://www.cefetsp.br), no *link* relativo ao concurso público 2º semestre de 2007, **em data a ser informada no dia da realização das provas de 1ª fase.**

10.2. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, somente relativo a 1ª ou 3ª Fase, desde que específico e fundamentado.

10.3. Em nenhuma hipótese caberá recurso relativo a 2ª fase (desempenho) do concurso.

10.4. Os recursos só poderão ser interpostos para o Presidente da Comissão de Concurso Público mediante requerimento protocolado na Coordenadoria de Documentação e Arquivo (Setor de Protocolo) do CEFET-SP, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé – São Paulo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, respeitado o prazo previsto neste edital.

10.5. O prazo para interposição de recursos será de **48 horas**, contadas a partir da data e horário da publicação dos resultados de cada uma das fases previstas no presente Edital.

10.6. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos classificados na 1ª fase, assim como na 3ª fase, será republicada com as eventuais alterações na classificação, decorrentes dos recursos deferidos.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, por meio de Edital e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

11.2. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002, e o artigo 13 da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2002, a homologação do resultado final, que será publicada no Diário Oficial da União, contemplará unicamente os candidatos aprovados em até duas vezes o número de vagas previstas para cada área de atuação, constante do Item 1 deste Edital, por ordem decrescente de classificação.

## **12. DA NOMEAÇÃO**

12.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do CEFET-SP.

12.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito

12.3 Na data da nomeação, o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no item 1 deste Edital para a respectiva vaga, área e Unidade de Ensino para o qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

## **13. DA POSSE**

A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

13.1. O candidato, habilitado em todas as fases do Concurso Público, somente poderá tomar posse após exame médico admissional determinado pelo CEFET-SP, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

13.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

13.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 13.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste edital.

13.5. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

13.5. A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, previsto no artigo 137, parágrafo único da lei 8.112/90.

13.6. Não receber proventos de aposentadoria ou cargo em atividade em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 137, inciso XVI, da Constituição Federal.

#### **14. DO PRAZO DE VALIDADE**

14.1. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 28/03/2002 e Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2002, o concurso terá validade por até um ano, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do CEFET-SP, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

14.2. Na hipótese de, no prazo de validade do concurso, estiverem vagos ou forem criados cargos de professor, em quaisquer Unidades do CEFET-SP, poderão ser convocados novos candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e habilitados para nomeação, por ato do Diretor Geral do CEFET-SP, visando ao preenchimento das vagas, objeto deste certame, observados os requisitos do presente edital.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A aprovação do candidato no Concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse e conveniência do CEFET-SP e demais disposições legais.

15.2. Não há vagas reservadas para portadores de deficiência em virtude do número de vagas por disciplina ser menor do que o previsto no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. A inscrição no Concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

15.4. Durante o estágio probatório, não serão deferidas remoções para outra Unidade de Ensino ou redistribuição, salvo no cumprimento do estrito interesse do CEFET-SP e mediante autorização do Diretor Geral.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

GARABED KENCHIAN  
DIRETOR GERAL